



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais
Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 216/2025

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A firma **IBEROQUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.** estabelecida à RUA JOÃO ANTONIO MECATTI, 1601, GALPÃO 04 E 05, CASA BRANCA, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **11.136.050/0001-17**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **CARLOS MOCHNACS DE SOUZA**, portador(a) do RG **27.509.379-7 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido “in loco”, e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.


MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial

JUNDIAÍ, 14 de fevereiro de 2025.


ROBERTO SOUZA CAMARGO JÚNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019
- 2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais
Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 215/2025

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS INDUSTRIAIS

A firma **IBEROQUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.** estabelecida à RUA JOÃO ANTONIO MECATTI, 1601, GALPÃO 04 E 05, CASA BRANCA, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **11.136.050/0001-17**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **CARLOS MOCHNACS DE SOUZA**, portador(a) do RG **27.509.379-7 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido “in loco”, e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 1919 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 1919 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.


MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial

JUNDIAÍ, 14 de fevereiro de 2025.


ROBERTO SOUZA CAMARGO JÚNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019
- 2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.